



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

LEI Nº 115 de 01 de AGOSTO DE 1980

EMENTA: Cria Cargos e Estabelece aumento geral ao -
Funcionalismo Público Municipal de Portalegre e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, san-
ciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado os Cargos de auxiliar de Se-
cretaria e de CONTADOR, bem como estabelece aumento geral ao funcionalismo Público Muni-
cipal, obedecendo as Unidades Orçamentárias, de conformidade com a discriminação a se-
guir:

Nº ORDEM	CARGOS OU FUNÇÕES	VENC. MENSAIS
<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>		
01	Secretário da Câmara	700,00
<u>GABINETE DO PREFEITO</u>		
<u>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</u>		
01	Secretário da Administração	6.000,00
01	Auxiliar de Secretário	4.000,00
01	Arquivista	600,00
01	Porteiro	1.000,00
01	Secretário da Junta Militar	2.000,00
<u>SEMPR DE FAZENDA</u>		
01	Tesoureiro	2.500,00
01	Escriturário	2.900,00
01	Guarda Fiscal	2.400,00
01	Fiscal de Açougue	600,00
01	Fiscal de Ruas	250,00
01	Contador	8.000,00



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Nº ORDEM	CARGOS OU FUNÇÕES	VENCIMENTOS MENSALS
<u>SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>		
01	Coordenadora do Ensino	4.500,00
02	Supervisoras	900,00
01	Encarregado do Posto Cultural	1.200,00
01	Datilógrafo	500,00
01	Estatístico	500,00
50	Professoras	500,00
20	Porteiras Zeladoras	250,00
<u>SETOR DE MERENDA ESCOLAR</u>		
01	Supervisora de Merenda Escolar	600,00
<u>SETOR DE BIBLIOTECA MUNICIPAL</u>		
01	Bibliotecária	3.000,00
<u>SETOR DE COMUNICAÇÃO</u>		
02	Telefonistas	2.750,00
01	Mensageiro	1.500,00
<u>SETOR DE SAÚDE PÚBLICA</u>		
01	Supervisora dos Postos de Saúde da Zona Rural	3.000,00
01	Enfermeira	3.500,00
01	Atendente	1.500,00
01	Auxiliar de Enfermeiro	1.200,00
01	Motorista	5.000,00
01	Zelador do Posto de Saúde	400,00
01	Porteiro	400,00
01	Médico	10.000,00
01	Dentista	6.000,00



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Nº DE ORDEM	CARGO OU FUNÇÕES	VENCIMENTOS MENSALS
<u>SETOR DE AGRICULTURA</u>		
01	Chefe da Unidade de Cadastramento	3.500,00
01	Auxiliar da UMC	1.600,00
01	Administrador da Fonte Bica	1.800,00
01	Zelador da Bica	650,00
01	Zelador do Brejo	200,00
01	Zelador do Agude Mirim	200,00
<u>SETOR DE SERVIÇOS URBANOS</u>		
01	Fiscal Geral	2.000,00
01	Encarregado da Limpeza Pública	1.800,00
01	Zelador do Açougue	800,00
01	Zelador do Mercado Público	1.000,00
01	Zelador do Matadouro	800,00
01	Zelador do Cemitério	400,00
0b	Coveiro.....	500,00
<u>SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL</u>		
01	Motorista	5.000,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, re-
troagindo seus efeitos a partir de 01 de Julho de 1980, revogadas as disposições -
em contrário.

Prefeitura Municipal de Portalegre, 01 de Agosto de 1980

Antonio Crisostomo Cavalcante
ANTONIO CRISOSTOMO CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Djalma da Silva Pereira
DJALMA DA SILVA PEREIRA
Secretário